

RESOLUÇÃO Nº 086/2018

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIDORES DA AGIR NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A 1ª FASE DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, e

Considerando que os jogos da 1ª fase estão previstos para o horário das 09:00 horas no dia 22 de junho e das 15:00 horas no dia 27 de junho do corrente, coincidindo com horário regular de trabalho da AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado, em caráter excepcional, o horário de expediente e atendimento ao público na AGIR, nas seguintes datas:

I – 22 de junho do corrente (jogo as 09h00min): o horário regular será das 12h00min às 18h00min, em turno ininterrupto;

II - 27 de junho do corrente (jogo as 15h00min): o horário regular será das 07h00min as 13h00min, em turno ininterrupto.

Art. 2º - O servidor impedido, por qualquer motivo, de cumprir os horários fixados deverá cumprir o seu horário normal de expediente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 20 de junho de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.